

DECRETO Nº 2035 /91

Parnamirim(RN), 16 de outubro de 1991.

Desapropria por Utilidade Pública de uma área de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra "b", do Decreto Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 590, §2º, ítem II, do Código Civil Brasileiro.

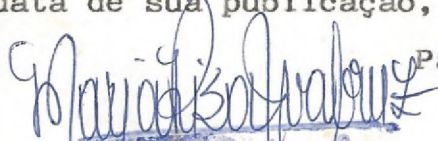
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADO POR UTILIDADE PÚBLICA, nos termos do art. 5º, da letra "b", do Decreto - Lei nº3.265/41, de 21 de junho de 1941,, combinado com o art.590 § 2º, ítem II, do Código Civil Brasileiro, um terreno pertencente a Srª. ENEDINA SILVA DE LIMA, situado no Bairro São João, neste Município, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte: com terreno pertencente ao Sr. Valério Felipe Santiago, com 48,70m, ao sul: com a Rua Projetada, com 45,20m, ao Oeste: com o terreno pertencente ao Sr. Joaquim Pereira de Araújo, com 79,00m, e ao Leste com 66,80m terreno pertencente ao Sr. Ivo, todos situados na mesma quadra.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a utilização da área para interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN) 16 de outubro de 1991.


Manoel Ricardo Brito
Secretário Mun. de Administração
CPF. 060.257.000-40


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO